

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Escolar Antenor Napolini

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	22.998,52
Repasse Mensal:	21.876,00
Rendimento:	230,42
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	25,65
Receita Total:	45.079,29

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2022	02/09/2022	633,17	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2022	02/09/2022	900,00	
POLO	LUZ	agosto/2022	23/09/2022	876,80	
POLO	LUZ	setembro/2022	23/09/2022	1.537,06	
POLO	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	setembro/2022	27/09/2022	293,75	
POLO	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	setembro/2022	19/09/2022	1.392,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	10/09/2022	49,00	
POLO	TELEFONE	agosto/2022	02/09/2022	192,50	
				5.874,78	

Saldo:	39.204,51
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE MÊS DE SETEMBRO

SOBRAL- 2022

Sistema de Protocolo Único**Órgão / Local de Origem:**

SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Nº Processo :

P219595/2022

Data Abertura :

05/10/2022 - 14:10

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Associação Escolar Antenor Naspolini

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/10/2022 - 14:10	Francisca Clevelandia Franco Vitorino
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 10 de outubro de 2022.

De: Associação Escolar Antenor Napolini

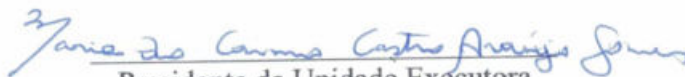
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de SETEMBRO/2022, sendo depositado na conta da escola valor de R\$ 21.876,00. Equivalente a três mansalidades.

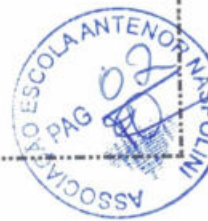
Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01/ATO Nº 088/2018

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SME/ SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do conselho Fiscal Escolar, Elizabete Ferreira do Nascimento, Madalena Ferreira Duarte, Mirtes Aline Alves Ribeiro depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do PMDE REFERENTE A SETEMBRO/2022 sendo utilizado o valor de R\$ 5.874,78 (cinco mil oitocentos setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 30 de setembro de 2022.

Elizabete Ferreira do Nascimento

Elizabete Ferreira do Nascimento
Assinatura

20070770420
RG

Madalena Ferreira Duarte

Madalena Ferreira Duarte
Assinatura

296584965
RG

Mirtes Aline Alves Ribeiro

Mirtes Aline Alves Ribeiro
Assinatura

200009914650
RG





Extrato por período

Cliente: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

Data: 04/10/2022 - 08:28

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	900878	CHEQ COMP	192,50 D	192,50 D
05/09/2022	900879	CHEQ COMP	633,17 D	825,67 D
05/09/2022	727220	RESG AUTOM	825,67 C	0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	900880	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
06/09/2022	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000341	CRED TED	7.292,00 C	7.292,00 C
26/09/2022	000341	CRED TED	7.292,00 C	14.584,00 C
26/09/2022	000341	CRED TED	7.292,00 C	21.876,00 C
26/09/2022	900881	CHEQUE PAG	2.413,86 D	19.462,14 C
26/09/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	19.413,14 C
26/09/2022	990001	APL AUTOM	19.413,14 D	



26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	900882	CHEQ COMP	1.392,50 D	1.392,50 D
29/09/2022	900883	CHEQ COMP	293,75 D	1.686,25 D
29/09/2022	727220	RESG AUTOM	1.686,25 C	0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOCIAAO ESCOLAR ANTENOR NASPOL	CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37	Conta Corrente 003.00001419-0	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.998,52C	12.227,448181
Aplicações	19.413,14C	10.245,323675
Resgates	3.411,92D	1.818,406603
Rendimento Bruto no Mês	230,42C	
IRRF	25,65D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39.204,51C	20.654,365252
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 09	RESGATE	825,67D	441,339252
	IRRF	5,52D	
	IOF	0,00	
06 / 09	RESGATE	900,00D	480,907974
	IRRF	6,10D	
	IOF	0,00	
26 / 09	APLICACAO	19.413,14C	10.245,323675
29 / 09	RESGATE	1.686,25D	896,159376
	IRRF	14,03D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
109,04	25,65

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE

03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

05 - ENDEREÇO

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N - BAIRRO DOM JOSÉ

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	22.999,52	R\$	21.876,00	R\$	21.876,00	R\$	204,77	R\$	45.079,29
13 – IRRF (-)		14- IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	25,65	R\$	5.874,78	R\$	5.874,78	- R\$		01/09/2022 A 30/09/2022	
								1 POLO	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO TIPO	NF	DATA	CHQ	26 – PAGAMENTO DATA	27 – VALOR (R\$)
1	OI S.A	76535764/0020-06	OI FIXO	PMDE	CUSTEIO	RC		05/09/2022	900.878	05/09/2022	R\$ 192,50
2	SAAE	07817778/0001-37	SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE ÁGUA	PMDE	CUSTEIO	RC		05/09/2022	900.879	05/09/2022	R\$ 633,17
3	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI	21.535.796/0001-57	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA	PMDE	CUSTEIO	NF	1680	06/09/2022	900.880	06/09/2022	R\$ 900,00
4	SAAE	07817778/0001-37	SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE ÁGUA	PMDE	CUSTEIO	RC		26/09/2022	900.881	26/09/2022	R\$ 2.413,86
5	MANUT CTA		TARIFAS BANCÁRIAS	PMDE	CUSTEIO			26/09/2022		26/09/2022	R\$ 49,00
6	FRANCISCO DE ASSIS HILÁRIO	424975650001-76	MATERIAL PREDIAL	PMDE	CUSTEIO	NF	944461	29/09/2022	900882	29/09/2022	R\$ 1.392,50
7	EDNAN DA COSTA LIMA	432628550001-01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	NF	173	29/09/2022	900883	29/09/2022	R\$ 293,75
TOTAL											R\$ 5.874,78

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE OUTUBRO DE 2022	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE



AD: 00100346

Referência

AGOSTO /2022

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/09/2022

Total a pagar

R\$ 192,50

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 163,06

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

163,06



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 29,44

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS
OUTROS VALORES

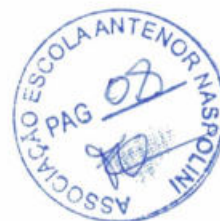
23,13
6,31

**PAGO 01/09/22
COM RECURSO DO PMD**

3
João da Cunha Costa Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

245-454112713-9

02/SET/2022 HORA DE 17:30:01

LOT. 05.021714-3 TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 192,50

846600000018 925000240307

150349703614 193470122089

245-454112713-9

1ª VIA

PAGO 02/09/22
COM RECURSO DO PMD

Maria do Carmo Castro Araújo Soares
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900878	0	# 192.50 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento noventa dois reais e cinquenta centavos</u> ou à sua ordem CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/22 <u>Sobral</u>, 02 de Setembro de 2022 <u>Zaira do Carmo Castro Araújo Lima</u> ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP CNPJ 03.312.511/0001-37 <u>Fca. Clevelândia Franco Vitorino</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900878 0									

PAGE 02/09/22
COM RECURSO DO PMDI

Zaira do Carmo Castro Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESA

JJ 055400385722-1



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. ANTENOR NASPOLINI
RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO
DOM JOSE - CEP: 62015210
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	000029
Hidrometro	Data de Instalação		Localização		Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual
A21G607056	21/06/2021		0000270022		15/07/2022		16/08/2022

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 749
Leitura atual: 804
Consumo: 55
Dias: 32
Media: 58
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
07/2022	54	0
06/2022	70	0
05/2022	66	0
04/2022	64	0
03/2022	60	0
02/2022	37	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A.
Data: 01/01/2022
Parametros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais
Padrao ate 15 UH 6,0 a 9,5 ate 5,0 ate 5UT ate 1,5 ml Ausente
Obtidos 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		372,45
2	ESGOTO		260,72

PAG 02/09/22
COM RECURSO DO PMDI

Yara do Carmo Costa Araújo Loure
ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/09/2022
Total a Pagar: 633,17

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.





PAG 02/09/22
COM RECURSO DO PMD

Yana do Carmo Costa Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESA



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #633,17#
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900879 9
Pague por este cheque a quantia de Seiscentos trinta três reais e dezessete centavos

SAAE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 02 de Setembro de 2022

Marina de Carvalho Castro Araújo Sousa
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Fra Clevelândia Franco Vitório

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900879 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900879 9

10405548 01890087954 600300141900

PAGE 02/09/22
COM RECURSO DO PMD

Marina de Carvalho Castro Araújo Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400385723-0





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001680

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração 02/09/2022

Nº do RPS 0

Competência

SET/2022

Local da Prestação

SOBRAL-CE

Nº da NFS-e Substituída

0

Optante do Simples

SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Nome Fantasia *****

Endereço AVN B, 651 - COHAB II

CPF/CNPJ 21.535.796/0001-57

Insc. Municipal 14591

UF CE

Insc. Estadual 0

Cidade SOBRAL

C.E.P 62050820

Comp

Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Endereço RUA RUA PREFEITO GERÔNIMO DOM JOSÉ SOBRAL-CE, S/N DOM JOSÉ SOBRAL-CE

E-mail

CPF/CNPJ 20.319.343/0001-20

Insc. Municipal

0

Insc. Estadual

Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 1

DESCRIÇÃO DO ITEM
LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL REFERENTE A GESTÃO

PAG 02/09/22
COM RECURSO DO PMD

QUANT. 1,00

VALOR UNIT. 927,83

TOTAL 927,83

3
Janaína de Carvalho Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS

0,00

COFINS

0,00

INSS

0,00

CSLL

0,00

IRRF

0,00

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota 927,83

Natureza da Operação

Valor Total da Nota 927,83

(-) Desconto Incondicionado 0,00

Tributada no Município

(-) Dedução Permitida em lei 0,00

(-) Desconto condicionado 0,00

Regime Especial de Tributação

(-) Desconto Incondicionado 0,00

(-) Retenções Federais 0,00

0-Nenhum

Base de Cálculo 927,83

Outras Retenções 0,00

Código de Validação/Link

(X) Alíquota do ISS 3,0000 %

(-) ISS Retido 27,83

hpn4uaqi2

ISS a Reter (X) Sim () Não

(=) Valor Líquido 900,00

http://www.sobral.ce.gov.br/

(=) Valor do ISS 27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 02/09/22 16:33

Hora da emissão: 16:33:35

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL;
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 02/09/22

RESPONSÁVEL: Janaína de Carvalho Castro Araújo
CPF: 780.260.753-15



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) ESCOLA ANTENOR NASPOLINI a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1680
firmo(amos) o presente recibo.

PAG. 02/09/22
RECURSO DO PMD

SOBRAL, 02 DE Setembro DE 2022.

Tania de Lencastre Castro Amigo Junior
ORDENADOR DE DESPESA

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900880	2	# 900,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e cinco reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 08/22									
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP CNPJ 03.312.511/0001-37 Fca. <u>Araceli Franco Litorino</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

02 de Setembro de 2022

10405545 0189008805 600300141900

PAGE 02/09/22
 COM RECURSO DO PMD

CAIXA

Ordem de Pagamento

Araceli Franco Litorino

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400385724-8





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006359

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006359/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006359





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202221801940

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

21535796000157

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/08/2022 ÀS 09:22:50
VÁLIDA ATÉ 10/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603275457522786

Informação obtida em 02/09/2022 15:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 10021361/2022
Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 03.312.511/0001-37, com sede na END: RUA PREFEITO GERONIMO PRADO, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 377, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de janeiro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

「SOBRAL - CE」

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fca Anatania de A. Sousa Yara do Carmo Castro Araújo Jun

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

João Benvenuto Sousa Honorio

Elizabete Ferreira de Nascimento





Companhia Energética da Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 80135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA			
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
			04/08/2022	05/09/2022	32	06/10/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRE GERONIMO PRADO 00000 DOM JOSE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1796918	INFORMAÇÕES FISCAIS			
		Nº DO CLIENTE 1796918	NOTA FISCAL Nº 029596062 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 05/09/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://idle-portal.sesfazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 5969 6210 3082 7660 Protocolo de autorização: 3232200027188481 - 06/09/2022 às 04:04:12-03:00 CFOP 5296: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/09/2022			
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
09/2022	28/09/2022	R\$ 1.537,06				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos Band. Tarif.: Verde: 05/09 - 05/09 A partir deste mês, a Enel compartilhará de forma automática e sigilosa os seus dados pessoais e histórico de pagamento no "Cadastro Positivo" junto das empresas de análises de crédito. Lei nº 12.414/2011. Saiba mais em: www.brasilpositivo.com. Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COPINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.614	0.36214	618,38	17,60	618,38	20,00%	123,67	0,29561	1.187,11	0,83	7,47	SET22	1614,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.614	0.36214	865,50	24,64	865,50	20,00%	173,10	0,41373	1.187,11	2,93	34,77	AGO22	914,00	29	LID
Juros Moratórios				35,14	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.483,88	20,00	296,77	JUL22	1302,00	30	LID
Multa				17,04	0,00	0,00	0,00%	0,00					JUN22	1575,00	30	LID
Subtotal Faturamento				1.483,88									MAR22	1405,00	29	LID
Subtotal Outros				53,18									ABR22	1464,00	30	LID
TOTAL				1.537,06	- 42,24	1.483,88		296,77					MAR22	1539,00	31	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													FEV22	966,00	28	LID
Nº Medidor	P.Horiz/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					JAN22	1223,00	30	LID
1534151-030-300	HPP	05.AGO	21796,0	05.SET	23370,0	1,0	1614,0	30					DEZ21	1920,00	30	LID
													NOV21	1805,00	30	LID
													OUT21	1848,00	30	LID
													SET21	940,00	22	LID

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFEAZ)

PAGE 23/09/22

SEM RECURSO DO PMD

Yara do Carmo Costa Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 30/09/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.	
1834151-030-300	ENERGIA ATIVA - KW/h	HPP	21756,00	23370,00	1,00	1614,00	Mês/Ano	Valor(R\$)
							08/2022	876,80

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1796918



PAG. 23/09/22
RECURSO DO PMD

Maria do Carmo Castro Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

266-879625565-8

23/SET/2022 HORA DE 17:25:24

LOT. 05.021714-3 TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.537,06

83870000150 370600312003

029678059001 000017969182

266-879625565-8

1ª VIA

CAIXA loterias CAIXA





Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO	06/07/2022		04/08/2022	29	05/09/2022	
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRE GERONIMO PRADO 00000 DOM JOSE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1796918	 NOTA FISCAL Nº 025534720 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 04/08/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sistemasvirtuals.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0807 0472 5100 0170 6600 0025 5347 2010 5016 9229 Protocolo de autorização: 3232200023415851 - 04/08/2022 às 23:20:22-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 12/08/2022					
MÉS/ANO		VENCIMENTO						
08/2022		26/08/2022	R\$ 876,80					

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/07 - 04/08 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto comecem as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da REH ANEEL nº 3.061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22: bandeira verde.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Bem de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	914	0,38854	355,13	12,20	355,13	20,00%	71,02	0,29751	681,79	0,77	5,24	5,24	AGO22	914,00	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	914	0,54387	497,10	17,09	497,10	20,00%	99,42	0,41941	691,79	3,53	24,95	24,95	JUL22	1302,00	30	LID
Multa				24,57	0,00			0,00		852,23	20,00	170,44	170,44	JUN22	1878,00	32	LID
Subtotal Faturamento				852,23										MAR22	1405,00	29	LID
Subtotal Outros				24,57										ABR22	1484,00	30	LID
TOTAL				876,80	29,29	852,23		170,44						MAR22	1535,00	21	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Medidor	Prioridade/Sigla	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias									
1834151-030-300	HFP	07 JUL	20842,00	04 AGO	21756,00	1,0	914,0	29									

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfief 01/2019

RESERVADO AO FISCO

RECURSO DO PMD

23/09/22

ORDENADOR DE DESPESA

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por débito a partir de 28/08/2022 ou a qualquer momento por débitos já reavistados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer a cobrança. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsiderar.	Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
1834151-030-300	ENERGIA ATIVA - KW/h	HFP	20842,00	21756,00	1,00	914,00		07/2022	1.269,66	08/2022	1.714,30

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 1796818



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

266-879625562-3

23/SET/2022 HORA DE 17:25:05

LOT. 05.021714-3 TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 876,80

838800000089 768000312006

020807210069 000017969182

266-879625562-3

1ª VIA

PAGE 23/09/22

COM RECURSO DO PMD

Yana do Carmo Castro Araújo Lima

ORDENADOR DE DESPESA



ATIVIDADE DE RESERVA

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #2.413,86# |
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900881 0 0

Pague por este

cheque a quantia de

Dois mil, quatrocentos treze reais e oitenta
seis centavos

a ENEL

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 23 de Setembro de 2022

Zaira do Carmo Costa Araújo Lima

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.541/0001-37

Fca. Avelandia Franco Urtigueiro

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900881 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900881 0

1040554001890088154 600300141900

PAG. 23/09/22

COM RECURSO DO PMD

Zaira do Carmo Costa Araújo Lima

ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA

Cad. Imp.

Nº do Cartão do Depositante

JJ 055400385725-6





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22695 - PROCESSO Nº: P2117972022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - CNPJ: 03.312.511/0001-37

FONECEDOR:		ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 71399/2022		CNPJ/CPF: 42.497.565/0001-76	
ENDEREÇO:		Avenida FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO, n 304 - TUPUTU, Aquiraz - CE, 61.700-000		FONE/FAX: 8587538228	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1346023	1	LAMPADA, LED BULBO, LUZ BRANCA, 20W, E27, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Com apresentação de amostra antes da declaração do vencedor.. MARCA: Avant	100,00	13,9250	1.392,50
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.392,50
Dotação Orçamentária: Associação Escolar Antenor Naspolini					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI			Data de emissão: 08/09/2022		
Elizabete Ferreira do Nascimento ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO Gestor de Compras			Maria do Carmo Castro Araújo Gomes DIRETOR DAS-01 / ATO Nº 088/2013 (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220009. DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326			DATA: 12/09/22		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			(carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

FRANCISCO DE ASSIS HILÁRIO
DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 42.497.565/0001-76



RECEBEMOS DE FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NFA-e Nº. 944461 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO, 00304 TUPUIU - CEP: 61700-000 AQUIRAZ - CE085087538228	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 944461 Série 890 Folha 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 23220907954597000152558900009444611343112860 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220060708391 - 19/09/2022 12:15:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 61747661	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42497565000176

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI		CNPJ / CPF 03312511000137	DATA EMISSÃO 19/09/2022
ENDEREÇO RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 0	BAIRRO / DISTRITO DOM JOSE	CEP 62015-210	DATA ENTRADA / SAÍDA 19/09/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX 88996034297	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO R\$ 0,00	V. ICMS UF REMET. R\$ 0,00	VALOR DO FCP R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	V. TOTAL PRODUTOS R\$ 1.392,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL IPI R\$ 0,00	V. ICMS UF DEST. R\$ 0,00	V. TOT. TRIB R\$ 0,00	VALOR DA COFINS R\$ 0,00	V. TOTAL DA NOTA R\$ 1.392,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CMST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo
1	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K AVANT	85395200	103	5102	UN	100,0000	13,9250	1.392,50	0,00
									ICMS
									IPI
									ICMS %
									IPI %

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL;
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 19/09/22
RESPONSÁVEL: Jardelma Maria Gomes Araújo
CPF: 780.260.753-15

19/09/22
RECURSO DO PMD

Jardelma Maria Gomes Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, referente à ordem de compra nº 71399/2022. Considerando que a cobrança da Taxa de Sefaz conforme Art 7, inciso VI, da Lei nº 15.838 de 27 de julho de 2015.	



RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi de **ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI**, cujo CNPJ: **03.312.511/0001-37**, a importância de **R\$ 1.392,50 (Um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, referente à aquisição de 100 Lâmpadas 20W marca Avant, relativos à Nota Fiscal 944.461.

PAG. 19/09/22
COM RECURSO DO PMD

Francisco de Assis Hilário dos Santos Junior
ORDENADOR DE DESPESA

Aquiraz/CE, 19 de setembro 20 22

FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326

FRANCISCO DE ASSIS HILÁRIO
DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 42.497.565/0001-76



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #1.392,50# |
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900882 9
Pague por este cheque a quantia de Um mil, trezentos noventa e dois reais e cinquenta centavos e centavos acima
a Francisco de Assis Hilario dos Santos Junior ou à sua ordem
CAIXA
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 08/22
Sobral, 19 de Setembro de 2022
Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTONOR NASP
CNPJ 03.312.511/0001-37
Fra Cleulândia Franco Leitão CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004
Y00882 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA Y00882 9
10405543 01230038254 600300141900

PAGTE 19/09/22
COM RECURSO DO PMDI

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA
Cód. Ag. 104
R. do Centro de Desenvolvimento
JJ 055400385726-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO POSITIVA



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº 0000003843

Razão Social

FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000101978

C.N.P.J.: 42497565000176

Bairro

TUPUIU

CEP

Localizado TRINTA E NOVE, 304 - - AQUIRAZ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71098 - FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326

Endereço

AV FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO, 304

Documento

C.N.P.J.: 42.497.565/0001-76

TUPUIU AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

No. Requerimento

0000003843/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

DESCRIÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, consultado o cadastro do contribuinte acima mencionado constatamos IRREGULARIDADES com os Tributos Municipais: IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Dívida Ativa Tributária e ISS, até a presente data. Ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003843



PAG. 19/09/22
COM RECURSO DO PMD

ORDENADOR DE DESPESA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.497.565/0001-76

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR

Endereço: AV FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO 304 / TUPUIU / AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602303287723207

Informação obtida em 19/09/2022 07:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222674616

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061747661
CNPJ / CPF: 42497565000176
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/08/2022 ÀS 20:27:03
VÁLIDA ATÉ 21/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326
CNPJ: 42.497.565/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:07:52 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **CE8B.EDC1.56B4.6351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.497.565/0001-76

Certidão n°: 19347936/2022

Expedição: 20/06/2022, às 07:06:34

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.497.565/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22695 - PROCESSO Nº: P2117972022

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - 03.312.511/0001-37

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/22695, que tem como objeto Cotação Eletrônica para aquisição de Material de Consumo/Material elétrico/lâmpadas para salas de aula.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - LAMPADA, LED BULBO, LUZ BRANCA, 20W, E27, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	1,750.00	05/09/2022 21:28:47
HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	1,749.00	05/09/2022 22:10:55
MARIA ELIANE PEREIRA	1,800.00	06/09/2022 08:16:06
F RUMENNIGGE P DA SILVA	1,700.00	06/09/2022 08:27:32
DAVID JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVICOS	2,320.00	06/09/2022 08:28:12
LUCIANO DE L JERONIMO SERVIÇOS E COMERCIO	1,500.00	06/09/2022 09:12:30
LAIF COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,800.00	06/09/2022 11:38:15
CONCEICAO MARTINS DA SILVA	1,650.00	06/09/2022 11:42:46
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1,400.00	06/09/2022 11:55:15
COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	1,800.00	06/09/2022 11:55:40
EDNAN DA COSTA LIMA	1,800.00	06/09/2022 11:58:03
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS	2,500.00	06/09/2022 11:58:55
CLEIDE GOMES MARTINS	1,489.00	06/09/2022 11:59:23
FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326	1,392.50	06/09/2022 11:59:49

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

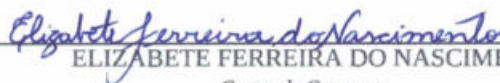
Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 06/09/22, às 12:01:24 o fornecedor FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326 foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 1.392,50

No dia 08/09/22, às 16:15:34 o fornecedor FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326 foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 1.392,50

No dia 08/09/22, às 16:15:36 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO

Gestor de Compras



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22695 - PROCESSO Nº: P2117972022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LAMPADA, LED BULEO, LUZ BRANCA, 20W, E27, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Avant Situação: Declarado vencedor	FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326	100,00	18,6667	1866,67	13,9250	1392,50	474,1700	25,40 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.866,6700		1.392,5000	474,1700	25,40 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.866,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.866,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.392,50

Economia Gerada*: R\$ 474,1700
(25,4%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE EF/EI

Foco e Determinação

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço: RUA NAPOLEAO PONTES, Nº 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - CENTRO,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refil, tinta impressora Epson, cores variadas, 70 ml, embalagem 1.0 unidade para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini, pagos com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/25007. Portanto solicito a quantia de 25 (vinte e cinco) unidade desse material que será entregue na própria escola. Com valor de R\$ 293,75 (duzentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos), sendo 10 unidades preta, 05 ciano, 05 magenta e 05 azul.

Com isso, solicito a entrega na sede da Escola Antenor Naspolini, localizada na Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Dom José – CEP 62015-210, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00s às 16:00hs, de segunda à sexta, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAB-01 / ATO Nº 088/2018

MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES

Diretor (a) da Escola Antenor Naspolini
CONTRATANTE

Sobral, 26 de setembro de 2022

Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Dom José – CEP 62015-210
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – (88) 3611 - 9347
INEP – 23220015



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/09/2022 Dest/Reme: ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI Valor Total: 293,75

NF-e
Nº 000.000.173
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE
- CEP: 62102-000
Fone:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.173
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2322 0943 2628 5500 0101 5500 1000 0001 7318 9109 9385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220062800471 27/09/2022 16:57:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

CNPJ / CPF
03.312.511/0001-37

DATA DA EMISSÃO
27/09/2022

ENDEREÇO
R PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N

BAIRRO / DISTRITO
COELCE
CEP
62114-000

DATA DA SAÍDA
27/09/2022

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:56:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	92,38 (31,45 %)	293,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IF
000186	REFIL,TINTA IMPRESSORA EPSON,CORES VARIADAS,70ML CORES AZUL,AMARELO,MAGENTA,PRETA MARCA:BULK INK	32151900	0102	5102	UND	25,00	11,7500	0,00	293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...SIO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS DATA: 27/09/22 RESPONSÁVEL: <u>Renha Maria Gomes Araújo</u> CPF: <u>780.260.793-15</u> PAGE 27/09/22 SEM RECURSO DO PMD <u>Renha Maria Gomes Araújo</u> ORDENADOR DE DESPESA														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 39,51 Federal e R\$ 52,88 Estadual
Fonte: IBPT CE 33EAB0

NF REFERENTE AO CONTRATO N 005/2022.





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(88)98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE:ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

CNPJ:03.312.511/0001-37

ENDEREÇO:RUA PREFEITO JERÔNIMO PRADO,S/N,COELCE,SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 293,75 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº:173

PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMD

Sobral- Ce 27 de Setembro de 2022.

Maria do Carmo Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ:43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA

07208892350

VL. Varzea Redonda, N. 37

Bonfim - CEP: 62.102-000

SOBRAL

CE



ALTERNATIVAS LANCAMENTO

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #293,75# |
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900883 7

Pague por este

cheque a quantia de Duzentos noventa três reais e setenta e cinco centavos e centavos acima

Ednan da Costa Lima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 27 de Setembro de 2022

Maria do Carmo Costa Araújo Gomes
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.514/0001-37

Fco Clevelândia Franco Leite

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900883 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900883 7

104055422 0189008835 600300141900

PAGO 27/09/22
COM RECURSO DO PMD

Maria do Carmo Costa Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA

CEL. Ag.

Nº da Folha de Empenho

JJ 055400385727-2

ASSOCIAÇÃO ESCOLA ANTENOR NASP
PAG 42
80
INÍCIO



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000006357

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/11/22
SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/08/22 às 09:24:46





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223674857

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 06:45:53
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

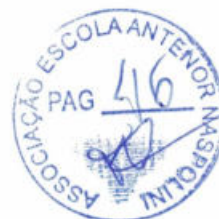
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602314872378858

Informação obtida em 20/09/2022 10:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25007 - PROCESSO Nº: P2148992022
ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - 03.312.511/0001-37
ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/25007, que tem como objeto Cotação eletrônica para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente: tintas para impressoras.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	2,240.00	05/09/2022 21:08:23
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	8,400.00	05/09/2022 21:26:23
HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	2,238.60	05/09/2022 23:01:01
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	2,238.60	06/09/2022 10:05:22
LUCIANO DE L JERONIMO SERVIÇOS E COMERCIO	2,098.60	06/09/2022 11:36:25
A M DE SOUSA PAPELARIA	2,030.00	06/09/2022 12:33:45
MARIA ELIANE PEREIRA	2,520.00	06/09/2022 16:08:06
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	2,520.00	06/09/2022 16:53:29
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	1,820.00	06/09/2022 16:58:22
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	9,406.60	06/09/2022 16:59:47
CLEIDE GOMES MARTINS	1,680.00	06/09/2022 16:59:53
EDNAN DA COSTA LIMA	1,645.00	06/09/2022 16:59:56
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	1,818.60	06/09/2022 16:59:57

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 06/09/22, às 17:00:25 o fornecedor EDNAN DA COSTA LIMA foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 1.645,00

No dia 12/09/22, às 15:38:23 o fornecedor EDNAN DA COSTA LIMA foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 1.645,00

No dia 12/09/22, às 15:38:25 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.


ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
Gestor de Compras



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25007 - PROCESSO Nº: P2148992022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML., EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BULK INK Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	140,00	17,0000	2.380,00	11,7500	1645,00	735,0000	30,88 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.380,0000		1.645,0000	735,0000	30,88 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.380,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.380,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.645,00

Economia Gerada*: R\$ 735,0000 (30,88%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

PROCESSO Nº P214899/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N, CEP: 62015-210 Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES, inscrita no RG: 94024019494 sob o CPF nº 431.454.853-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Monte, nº1566 Bairro: Campo dos Velhos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Tubiba, 548, Bairro – Sumaré - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/25007 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25007 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa através do processo de cotação eletrônica para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente – Tinta para Impressoras, para atender as necessidades básicas da Escola Antenor Naspolini, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - OBS.: CORES: AZUL (30), AMARELO (30), MAGENTA (RÓSEO - 30) E PRETA (50). MARCA SIMILAR A EPSON. CONTRATO CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA. MARCA: BULK INK	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	140	R\$ 11,75	R\$1.645,00

EDNAN DA COSTA LIMA: 43268550001

assinado digitalmente por EDNAN DA COSTA LIMA: 43268550001
101
dos:
12.09.16
17:12 -03'00"



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.645,00** (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco reais), a ser pago com recursos da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA: 03001419-0

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 013

CONSELHO: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Antenor Naspolini**, localizado na Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N, CEP: 62015-210 em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262
855000101

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2022.09.16
15:17:31 -03'00'



5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Napolini e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326
285500010

1

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Dados: 2022.09.16
15:17:49 -03'00'



d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença dos empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento dos salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326
28550001
01

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados:
2022.09.16
15:18:11 -03'00'



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326
28550001
01

Assinado de
forma digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados:
2022.09.16
15:18:29 -03'00'





9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, Professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

EDNAN
DA COSTA
LIMA:432
62855000
101

Assinado de forma
digital por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285500
0101
Dados: 2022.09.16
15:18:51 -03'00'





Sobral (CE), 15 de Setembro de 2022.

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes

MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES

DIRETORA DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Contratante
Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01/ATO Nº 088/2018

EDNAN DA COSTA
Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
LIMA:43262855000101
0101
Dados: 2022.09.16
15:19:13 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. *Maria Antônia da Silveira*

092.623.853-15 *Oliveira Fernandes*

02. *Jandara Maria Gomes Araújo*

780.260.753-15



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P210908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21140 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA ANTEADOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P214899/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Associação Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25007 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Tinta para Impressoras, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.645,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P210709/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrito no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. CONTRATADA: Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Maria de Souza - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212119/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE

PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros /Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212119/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Geladeiras, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.734,00 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Ednan Costa Lima - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar INTEGRALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P181018/2022 e aplicar à empresa ADS QUEIROZ-EPP, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1., DO CONTRATO Nº 0008/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar INTEGRALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P179727/2021 e aplicar à empresa ADS QUEIROZ-EPP, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR

